



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 255/2022/CPL

Termo de Contrato nº 255/2022/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ahcor Comércio De Produtos Odontológicos Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 11.984.819/0001-57, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 - SSP/PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua São Benedito s/nº, Alto, 68.620 – 000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-34, Sediada: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ipanetama, 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (091) 3349-6169, E-mail: ahcorodonto@gmail.com, Representante Legal: Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 5773163 PC/PA, e CPF nº 027.813.562-55, residente na Travessa Barão do Triunfo, 3.508, Apto. 306, Marco, 66095-055, Belém/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2022, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Odontológico e Medicamentos Odontológicos, objetivando atender os Estabelecimentos de Saúde Bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022/SRP.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 354.758,43** (Trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 11,80	R\$ 236,00
0002	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 11,99	R\$ 239,80
0003	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO	MAQUIRA	MAQUIRA	45	UND.	R\$ 10,15	R\$ 456,75
0004	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	MAQUIRA	MAQUIRA	210	UND.	R\$ 18,80	R\$ 3.948,00
0005	AGENTE QUELANTE EDTA - 20 ML	MAQUIRA	MAQUIRA	25	UND.	R\$ 9,20	R\$ 230,00
0006	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5000ML	SSPLUS	SSPLUS	290	UND.	R\$ 14,90	R\$ 4.321,00
0007	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FARMAX	FARMAX	110	L	R\$ 8,20	R\$ 902,00
0008	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	PROCARE	PROCARE	230	CX	R\$ 37,47	R\$ 8.618,10
0009	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	PROCARE	PROCARE	120	CX	R\$ 41,57	R\$ 4.988,40
0010	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G1 (25 X 0,70 MM) COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	21	CX	R\$ 10,05	R\$ 211,05
0011	ÁLCOOL 70% 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	430	UND.	R\$ 10,95	R\$ 4.708,50
0012	ÁLCOOL 96% 1000ML	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	90	UND.	R\$ 10,10	R\$ 909,00
0013	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G	NATHY	NATHY	190	UND.	R\$ 15,47	R\$ 2.939,30
0014	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% A BASE BENZOCAÍNA - 12G	DFL	DFL	190	UND.	R\$ 7,92	R\$ 1.504,80
0015	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50UNID	DLA PHARMA	DLA PHARMA	110	UND.	R\$ 108,08	R\$ 11.888,80
0016	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	DLA PHARMA	DLA PHARMA	290	CX	R\$ 69,71	R\$ 20.215,90
0017	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50 TUBETES)	DLA PHARMA	DLA PHARMA	290	CX	R\$ 83,12	R\$ 24.104,80
0018	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50 TUBETES)	DLA PHARMA	DLA PHARMA	240	CX	R\$ 108,08	R\$ 25.939,20
0019	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	FGM	FGM	190	CX	R\$ 9,20	R\$ 1.748,00
0020	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	LYSANDA	LYSANDA	10	UND.	R\$ 7,80	R\$ 78,00
0021	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	SSPLUS	SSPLUS	250	PAC	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00
0022	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	MAQUIRA	MAQUIRA	60	UND.	R\$ 12,25	R\$ 735,00
0025	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA PEÇA DE MÃO	MICRODONT	MICRODONT	15	UND.	R\$ 13,21	R\$ 198,15
0028	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,80	R\$ 532,00
0029	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,80	R\$ 532,00
0031	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,78	R\$ 529,20
0032	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	MICRODONT	MICRODONT	60	UND.	R\$ 3,80	R\$ 228,00
0033	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	MICRODONT	MICRODONT	60	UND.	R\$ 3,79	R\$ 227,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0034	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	MICRODONT	MICRODONT	30	UND.	R\$ 3,79	R\$ 113,70
0035	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FG Nº 1092	MICRODONT	MICRODONT	15	UND.	R\$ 3,79	R\$ 56,85
0036	BROCA ENDO Z FG 21MM	MICRODONT	MICRODONT	20	UND.	R\$ 19,15	R\$ 383,00
0037	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0038	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0039	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0040	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,75	R\$ 412,50
0041	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0042	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0043	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0044	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0045	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0046	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS - FG E CA	GOLDGRAN	GOLDGRAN	19	UND.	R\$ 28,52	R\$ 541,88
0047	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	03	UND.	R\$ 229,50	R\$ 688,50
0048	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	PREVEN	PREVEN	65	CX	R\$ 15,60	R\$ 1.014,00
0050	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	230	UND.	R\$ 22,75	R\$ 5.232,50
0051	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	190	UND.	R\$ 26,31	R\$ 4.998,90
0053	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.	MELHORD	MELHORD	470	PAC	R\$ 18,02	R\$ 8.469,40
0056	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	LYSANDA	LYSANDA	240	PAC	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
0057	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS - DESCARTEX	DESCARPACK	DESCARPACK	260	UND.	R\$ 5,34	R\$ 1.388,40
0058	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	MAQUIRA	MAQUIRA	65	CX	R\$ 22,88	R\$ 1.487,20
0059	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1000 ML	ASFER	ASFER	130	L	R\$ 28,56	R\$ 3.712,80
0060	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	DENTAL K	DENTAL K	3.000	UND.	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
0061	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	DENTAL K	DENTAL K	3.000	UND.	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
0062	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	MICRODONT	MICRODONT	360	UND.	R\$ 1,29	R\$ 464,40
0063	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D) SORTIDO - 25 MM	MK LIFE	MK LIFE	10	UND.	R\$ 32,44	R\$ 324,40
0064	ESPELHO BUCAL Nº 05	SSPLUS	SSPLUS	360	UND.	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
0066	EVIDENCIADOR DE PLACA - 10 ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	180	UND.	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0067	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	CARESTREAM	CARESTREAM	40	CX	R\$ 272,87	R\$ 10.914,80
0068	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	KULZER	KULZER	60	CX	R\$ 158,80	R\$ 9.528,00
0069	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	250	CX	R\$ 51,19	R\$ 12.797,50
0070	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	150	CX	R\$ 51,19	R\$ 7.678,50
0071	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	150	CX	R\$ 46,54	R\$ 6.981,00
0072	FIO DENTAL 100 MTS	HILLO	HILLO	180	UND.	R\$ 3,74	R\$ 673,20
0073	FIO DENTAL 25 MT7	HILLO	HILLO	6.000	UND.	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
0074	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEÚTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	LYSANDA	LYSANDA	360	UND.	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60
0075	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	SSPLUS	SSPLUS	260	UND.	R\$ 4,68	R\$ 1.216,80
0076	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	LYSANDA	LYSANDA	160	UND.	R\$ 12,48	R\$ 1.996,80
0077	FORMOCRESOL – 10 ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	55	UND.	R\$ 6,10	R\$ 335,50
0078	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
0079	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
0080	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1,F2,F3) C/ 60 PONTAS.	MK LIFE	MK LIFE	10	CX	R\$ 42,07	R\$ 420,70
0084	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	210	UND.	R\$ 15,56	R\$ 3.267,60
0085	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	130	UND.	R\$ 4,68	R\$ 608,40
0086	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	FGM	FGM	240	UND.	R\$ 18,95	R\$ 4.548,00
0087	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	FGM	FGM	240	FR	R\$ 18,95	R\$ 4.548,00
0088	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	DESCARPACK	DESCARPACK	110	CX	R\$ 32,76	R\$ 3.603,60
0090	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0091	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	UND.	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0092	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0093	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,54	R\$ 410,80
0094	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0095	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0097	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#08) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	15	CX	R\$ 20,53	R\$ 307,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0098	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0099	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0100	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0101	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0102	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0103	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0105	LIMA MANUAL PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER (#SX - #F3) 25 MM (CXC/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	05	CX	R\$ 318,24	R\$ 1.591,20
0106	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 6,5 ENVELOPE C/ PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	350	PAR	R\$ 1,40	R\$ 490,00
0107	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7 ENVELOPE C/ PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	450	UND.	R\$ 1,40	R\$ 630,00
0108	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO PP. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	250	CX	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
0109	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	600	CX	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
0110	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	150	CX	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
0111	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	140	PAC	R\$ 47,97	R\$ 6.715,80
0112	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	240	PAC	R\$ 47,97	R\$ 11.512,80
0113	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	190	CX	R\$ 47,97	R\$ 9.114,30
0115	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	MAQUIRA	MAQUIRA	190	FR	R\$ 41,32	R\$ 7.850,80
0116	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100	UND.	R\$ 136,66	R\$ 13.666,00
0117	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100	UND.	R\$ 82,26	R\$ 8.226,00
0119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	180	UND.	R\$ 3,96	R\$ 712,80
0120	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	LYSANDA	LYSANDA	180	UND.	R\$ 5,86	R\$ 1.054,80
0121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 8,88	R\$ 177,60
0122	PEDRA P/ AFIAZ INSTRUMENTOS MANUAIS – FINA	GOLDGRAN	GOLDGRAN	20	UND.	R\$ 34,11	R\$ 682,20
0123	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	LYSANDA	LYSANDA	180	UND.	R\$ 9,82	R\$ 1.767,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0126	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	SSPLUS	SSPLUS	80	PAC	R\$ 7,77	R\$ 621,60
0128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) – C/ 200 UNID	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 18,51	R\$ 555,30
0129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) – C/ 200 UNID	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 18,51	R\$ 555,30
0130	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – ADULTO	MAQUIRA	MAQUIRA	03	CX	R\$ 72,35	R\$ 217,05
0131	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – INFANTIL	MAQUIRA	MAQUIRA	03	CX	R\$ 72,35	R\$ 217,05
0133	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	NOVA OGP	NOVA OGP	05	UND.	R\$ 3,58	R\$ 17,90
0134	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE)	SSPLUS	SSPLUS	180	UND.	R\$ 15,15	R\$ 2.727,00
0141	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
0142	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	LYSANDA	LYSANDA	160	UND.	R\$ 12,48	R\$ 1.996,80
0145	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 20 ML	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000	UND.	R\$ 0,70	R\$ 700,00
0148	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 3 ML	DESCARPACK	DESCARPACK	200	UND.	R\$ 0,21	R\$ 42,00
0149	SOLUÇÃO DE MILTON - 1000ML	ASFER	ASFER	20	FR	R\$ 4,23	R\$ 84,60
0150	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA – EUCALIPTOL – 10 ML	LYSANDA	LYSANDA	10	FR	R\$ 12,35	R\$ 123,50
0151	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 250 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	280	FR	R\$ 5,54	R\$ 1.551,20
0152	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)	BIODINAMICA	BIODINAMICA	190	CX.	R\$ 29,93	R\$ 5.686,70
0153	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	MICRODONT	240	UND.	R\$ 1,29	R\$ 309,60
0154	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0155	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0159	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	80	UND.	R\$ 8,97	R\$ 717,60
0160	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO - 10 ML	FGM	FGM	80	UND.	R\$ 22,04	R\$ 1.763,20
TOTAL							R\$ 354.758,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no prazo estabelecido na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Compra.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e no endereço descrito na ordem de serviço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo máximo de até 15 dias após a solicitação.

5.2. A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

5.3. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

5.4. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.5. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. A Fiscalização e aceitação do Produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo elaborado Central de Abastecimento Farmacêutico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia, atentando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigente no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os Produtos Correlatos a serem utilizados.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do presente CONTRATO será de 18/07/2022 a 18/07/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9.6. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

9.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.6.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.3 Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

9.7. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.8. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste termo de contrato.

9.9. O pagamento efetuado não isentará os signatários deste termo de contrato as responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022 a seguir especificada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10 301 0012 2.064 Manutenção do CEO Centro das Especialidades Odontológicas

10 301 0012 2.052 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal a ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Saúde inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Saúde no ato da entrega, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante à Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, designado Fiscal do Contrato, como consta no termo de referência – CONTROLE DE EXECUÇÃO, a Fiscal de Contrato será a Sra. Stephanie Nayane Borges Ferreira, Coordenadora de Saúde Bucal do Município, inscrita sob o CPF nº 907.163.532-53 e portadora do RG nº 5183542 PC/PA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 18 de julho de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.984.819/0001-57
Contratante

Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva
Ahor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 37.556.2130001-04
Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____